

EDITAL SEMAS Nº005/2023

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS ANÁLISES DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DIVULGA RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS ANÁLISES DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patricio, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana – ES, situada à Rua Elias Estevão Colnago, S/N – Centro, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto Nº 1.843/2023, divulga Reposta do Recurso do Resultado Parcial das Análises dos Títulos e Tempo de Serviço/Experiência Profissional, protocolado junto à Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMAS Nº. 001/2023 e suas retificações.

Art. 1º As análises dos Títulos e Tempo de Serviço/Experiência Profissional foram realizadas de acordo com o que determina o Edital SEMAS Nº. 001/2023 e suas retificações.

Art. 2º Após análise do Recurso protocolado, encontra-se o seguinte resultado:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
01	08	001170/2023	Recurso Indeferido: Após análise e avaliação do recurso apresentado pela candidata, e em conformidade ao que dispõe no <u>Edital SEMAS Nº 001/2023 e suas Retificações</u> , foi verificado o descumprimento do seguinte Item: 8.6 – Somente serão admitidos Certificado/Declaração/Certidão de Conclusão de Cursos realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2022. O certificado apresentado pela candidata não possui a data/período de realização do curso.
02	08	001199/2023	Recurso Indeferido: Após análise e avaliação do recurso apresentado pela candidata, e em conformidade ao que dispõe no <u>Edital SEMAS Nº</u>



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social

			<p>001/2023 e suas Retificações, foi verificado o descumprimento dos seguintes Itens:</p> <p>8.6 – Somente serão admitidos Certificado/Declaração/Certidão de Conclusão de Cursos realizados no período de 01/01/2019 a 31/12/2022. O certificado apresentado pela candidata não possui a data/período de realização do curso.</p> <p>10.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo aceito 01 (um) pedido de recurso em cada fase, conforme itens 10.5.1 e 10.5.2.</p> <p>10.8 - Não será permitido anexar documentos junto ao formulário para Recurso.</p>
--	--	--	---

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Itarana/ES, 07 de março de 2023.

DÉBORA ARRIVABENE

Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Secretária Municipal de Assistência Social